

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1541 • terça-feira, 30 de Outubro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 1469, de 16 de julho de 2018.

No Decreto Nº 2.011, de 12 de julho de 2018, onde se lê "Laura Helena Amaral", leia-se "Laura Helena dos Santos Amaral" e onde se lê "Francisco de Assis Serathaia Menacho" leia-se "Francisco de Assis Serataia Menacho".

Corumbá, 17 de setembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato da Carta Contrato nº 047/2018/SEMED

Processo nº 39.756/2018, Pregão Presencial: 032/2018 - Registro de Preço nº 4.902/2018 - Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 08.265.264/0001-89 Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho verde, óleo de soja, orégano, sal, salsicha em conserva, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais) conforme empenho nº 542/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME

#### Extrato da Carta Contrato nº 042/2018/SEMED

Processo nº 37.441/2018, Pregão Presencial: 009/2018 - Registro de Preço nº 227.611/2017 - Ata de Registro de Preço nº 003/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JOÃO PAULO CAMPOS. CNPJ: 22.251.158/0001-77 Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais) conforme empenho nº 494/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/09/2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa JOÃO PAULO CAMPOS

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico nº 008/2017 - Processo nº 225.841/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2017 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 225.841/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar da cláusula primeira do contrato (1.2) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição   | Qtd. | Valor unitário | Valor total   |
|------|---|------|----------------|---------------|
| 1    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO | 72   | R\$ 142,50     | R\$ 10.260,00 |

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

### Secretarias

|  |   |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Cássio Augusto da Costa Marques         |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....                       | Mário Sérgio Aguiar Siqueira            |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Luciano Signorelli Costa                |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla                  |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavaro de Abreu              |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Rogério dos Santos Leite                |
| Secretaria Municipal de Assistência Social.....                      | Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes |
| Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....        | César Freitas Duarte                    |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....             | Amanda Cristiane Balancieri Iunes       |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....                     | Mohamad Abder Rahman Abdallah           |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | José Luis de Aquino Amorim              |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Sérgio Rodrigues                        |
| Chefia da Casa Civil.....  | Luiz Antonio da Silva                   |

### Agências e Fundações

|   |   |
|---|---|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid             |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Silvino Rodrigues Ribeiro               |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Antonio Rufo Sant'anna Vinagre          |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz                   |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Sicard Maciel de Barros                 |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....             | Isaque do Nascimento                    |
| Agência Municipal Portuária.....                              | José Antonio Assad e Faria              |



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



|   |   |    |               |               |
|---|---|----|---------------|---------------|
| 2 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO | 72 | R\$ 247,00    | R\$ 17.784,00 |
|   | VALOR TOTAL   | -  | R\$ 28.044,00 |               |

Cláusula Terceira: Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais), previsto na cláusula terceira, 3.1., passando a constar o valor de R\$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), DE Nº017/2018.**

Processo: 39.329/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.855.103/0001-97.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro).

Valor Global: R\$ 61.767,80 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

- 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 29.92.12.365.0103.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
- 33.90.30.00 Material de Consumo.
- 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 29.92.12.366.0103.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
- 33.90.30.00 Material de Consumo.
- 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 29.92.12.361.0103.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
- 33.90.30.00 Material de Consumo.
- 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 29.92.12.361.0103.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC
- 33.90.30.00 Material de Consumo.
- 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 29.92.12.361.0103.2604 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- 33.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 20/09/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Sr. SERGIO TADASHI SUGUIMOTO- SERGIO TADASHI SUGUIMOTO-ME.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 118/2018 - Processo nº 35.751/2018.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Unidade Executora do Programa FONPLATA no Município de Corumbá-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                  | 1  |
| GABINETE DO PREFEITO .....                      | 1  |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO.....                       | 1  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ..... | 3  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....              | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 15 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS.....                       | 18 |

**Extrato da Carta Contrato nº 74/2018/SMS** Processo nº 1756/2018 Pregão Presencial nº 024/2018 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 para aquisição de material de consumo (suprimentos para impressora de cartão pvc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1756/2018 e o Pregão Presencial nº 024/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) empenho nº 1900/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo

33.90.30.16 - Material de Expediente Geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 09/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNJ: 24.596.082/0001-47.

**Extrato da Carta Contrato nº 75/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa DIAGNOLAB

LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.966,80 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) empenhos nº 1290, 1291, 1292, 1293 e 1294/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das ações Atenção Básica

25.91.10.122.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de urgência e Emergência

25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.35 - Material Laboratorial

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00.

Acompanhe os atos oficiais do  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**  
[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 3

GRUPO:Administração Direta (PM + Secretarias)

| INGRESSOS   |                       |                       | DISPÊNDIOS   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>251.857.509,44</b> | <b>246.914.814,07</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>119.034.852,78</b> | <b>127.081.017,45</b> |
| ORDINÁRIO   | 271.859.147,77        | 240.853.394,25        | ORDINÁRIO  | 96.390.126,67         | 102.006.256,37        |
| ORDINARIO   | 0,00                  | 7.030.330,82          | ORDINARIO  | 0,00                  | 31.147.242,63         |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 233.823.063,43        | RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                              | 0,00                  | 24.091.857,79         |
| REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - EDUCAÇÃO                | 19.450.963,78         | 15.537.403,90         | VINCULADO  | 22.644.726,11         | 24.158.132,08         |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 15.537.403,90         | COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS                                 | 6.111.106,97          | 9.204.916,40          |
| COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS                  | 6.274.824,98          | 0,00                  | CONT.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO-CIDE                                     | 0,00                  | 56.248,32             |
| CONT.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO-CIDE                      | 104.766,22            | 0,00                  | CONT.P.CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP                                | 5.084.865,59          | 4.257.765,10          |
| CONT.P.CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP                 | 5.011.298,78          | 0,00                  | OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                                    | 5.950.000,00          | 6.610.299,00          |
| OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                     | 5.769.779,70          | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.UNIÃO/OUTROS  | 5.498.753,55          | 4.028.903,26          |
| TRANSF.DE CONV.UNIÃO/OUTROS                             | 2.290.294,10          | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.UNIÃO/OUTROS  | 0,00                  | 178.129,00            |
| REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - SAÚDE                   | 0,00                  | 9.243.451,78          | RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                              | 0,00                  | 178.129,00            |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 9.243.451,78          | TRANSF.DE CONV.-OUTROS   | 0,00                  | 510.000,00            |
| CONT.P.CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP                 | 0,00                  | 3.665.173,50          | ORDINARIO  | 0,00                  | 510.000,00            |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 3.665.173,50          | OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                                    | 0,00                  | 228.500,00            |
| TRANSF.DE CONV.-OUTROS                                  | 0,00                  | 700.000,00            | FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC I E II)                                | 0,00                  | 228.500,00            |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 700.000,00            | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>                                      | <b>251.407.165,92</b> | <b>261.423.083,01</b> |
| COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS                  | 0,00                  | 9.214.973,43          | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS  | 251.407.165,92        | 261.423.083,01        |
| RECURSOS MINERAIS                                       | 0,00                  | 8.655.203,08          | RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS                  | 398.610,00            | 0,00                  |
| RECURSOS DO TESOUREO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO               | 0,00                  | 559.770,35            | REPASSE CONCEDIDO  | 251.008.555,92        | 0,00                  |
| OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                     | 0,00                  | 5.317.286,66          | REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO   | 0,00                  | 261.014.720,46        |
| FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC I E II)                 | 0,00                  | 618.784,39            | REPASSE FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO PARA COBERTURA DE DÉFICITS | 0,00                  | 408.362,55            |
| FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC III)                    | 0,00                  | 4.698.502,27          | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>54.872.669,76</b>  | <b>63.399.430,48</b>  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                    | -39.452.602,11        | -37.616.869,45        | <b>RESTOS A PAGAR (PAGOS)</b>  | <b>7.751.588,90</b>   | <b>10.971.605,01</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>                       | <b>115.039.846,66</b> | <b>128.467.949,41</b> | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS                                   | 7.302.653,31          | 9.311.936,68          |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                | 115.039.846,66        | 128.467.949,41        | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS                                       | 448.935,59            | 1.659.668,33          |
| RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS    | 0,00                  | 70.013,48             | <b>CONSIGNAÇÕES</b>  | <b>44.819.556,22</b>  | <b>40.621.324,78</b>  |
| REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA   | 0,00                  | 128.397.935,93        | DEPÓSITOS E CAUÇÕES  | 11.650,01             | 4.422,64              |
| REPASSE RECEBIDO  | 115.039.846,66        | 0,00                  | DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL                          | 11.389,06             | 8.339,85              |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>                               | <b>58.316.873,40</b>  | <b>61.017.063,80</b>  | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                           | 4.413.837,58          | 3.999.294,64          |
| <b>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</b>                       | <b>11.824.110,85</b>  | <b>9.654.923,97</b>   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 94.948,50             | 17.565,83             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 11.685.533,47         | 9.172.659,29          | INSS   | 12.180.491,82         | 10.754.626,63         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO     | 138.577,38            | 482.264,68            | ISS  | 1.960.126,09          | 2.662.439,55          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 3

GRUPO:Administração Direta (PM + Secretarias)

| INGRESSOS  |                      |                      | DISPÊNDIOS   |                       |                       |
|--|----------------------|----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>  | <b>44.812.219,58</b> | <b>39.011.043,43</b> |  |                       |                       |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES  | 11.650,01            | 0,00                 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 0,00                  | 2.996,66              |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL                  | 11.389,06            | 8.801,87             | OUTROS DEPÓSITOS   | 0,00                  | 576.644,94            |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                   | 4.413.837,58         | 3.999.294,64         | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS                       | 0,00                  | 6.222,28              |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                    | 94.948,50            | 17.565,83            | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                                  | 8.446,58              | 61.776,61             |
| INSS   | 12.168.427,22        | 10.559.283,11        | PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 327.017,84            | 336.069,78            |
| ISS  | 1.960.126,09         | 2.662.439,55         | PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA                   | 1.758.378,35          | 2.043.439,98          |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 0,00                 | 2.996,66             | PSSS RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                           | 0,00                  | 982.831,21            |
| OUTROS DEPÓSITOS   | 0,00                 | 549.970,85           | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                          | 76.772,94             | 136.839,79            |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS                         | 0,00                 | 6.222,28             | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                     | 21.074.446,27         | 16.431.505,26         |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                                    | 8.446,58             | 61.776,61            | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES             | 711.271,46            | 816.655,44            |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 327.017,84           | 328.933,78           | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                                | 329.156,11            | 222.706,47            |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA                     | 1.764.368,47         | 1.981.082,90         | RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                                | 1.861.623,61          | 1.556.947,22          |
| PSSS RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                             | 0,00                 | 548.399,98           | <b>CRÉDITOS À RECEBER</b>                                    | <b>2.301.524,64</b>   | <b>11.806.500,69</b>  |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                            | 76.772,94            | 110.980,97           | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO     | 0,00                  | 5.014,76              |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 21.073.621,17        | 15.675.696,06        | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO     | 4.096,63              | 0,00                  |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES               | 711.271,46           | 724.573,01           | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 0,00                  | 21.985,77             |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                                  | 329.029,59           | 215.767,57           | MATERNIDADE PAGO   | 17.354,64             | 0,00                  |
| RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                                  | 1.861.313,07         | 1.557.257,76         | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CRÉDITOS À RECEBER</b>                                      | <b>1.680.542,97</b>  | <b>12.351.096,40</b> | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                | 0,00                  | 11.779.500,16         |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO       | 0,00                 | 5.014,76             | <b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>                            | <b>22.020.258,04</b>  | <b>22.120.717,00</b>  |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO       | 4.096,63             | 0,00                 | CAIXA  | 278,01                | 278,22                |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO   | 0,00                 | 21.985,77            | BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA          | 355.901,59            | 18.597.125,28         |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO   | 17.354,64            | 0,00                 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                  | 0,00                  | 3.523.313,50          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS | 1.659.091,70         | 0,00                 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                       | 15.016.680,20         | 0,00                  |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                  | 0,00                 | 12.324.095,87        | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                  | 6.647.398,24          | 0,00                  |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                               | <b>22.120.717,00</b> | <b>37.624.420,66</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>447.334.946,50</b> | <b>474.024.247,94</b> |
| CAIXA  | 278,22               | 136.115,47           |  |                       |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA            | 0,00                 | 33.860.224,47        |  |                       |                       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                    | 0,00                 | 3.628.080,72         |  |                       |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                         | 18.597.125,28        | 0,00                 |  |                       |                       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                    | 3.523.313,50         | 0,00                 |  |                       |                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

3 of 3

GRUPO:Administração Direta (PM + Secretarias)

| INGRESSOS     |                       |                       | DISPÊNDIOS    |                 |                    |
|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>TOTAL</b>  | <b>447.334.946,50</b> | <b>474.024.247,94</b> |               |                 |                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

1 of 5

CONSOLIDADO

| INGRESSOS  |                       |                       | DISPÊNDIOS   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                  | <b>408.101.737,93</b> | <b>395.319.454,58</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>393.226.600,95</b> | <b>387.839.483,09</b> |
| ORDINÁRIO  | 273.455.153,07        | 243.556.753,16        | ORDINÁRIO  | 234.253.172,99        | 153.902.085,29        |
| COMPON DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 0,00                  | 28.151,39             | ORDINARIO  | 0,00                  | 38.527.643,81         |
| ORDINARIO  | 0,00                  | 2.178.832,19          | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                 | 0,00                  | 31.860,00             |
| ORDINARIO  | 0,00                  | 7.459.064,16          | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO             | 0,00                  | 68.575.425,53         |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                     | 0,00                  | 233.890.705,42        | REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - EDUCAÇÃO             | 158.973.427,96        | 60.005.770,50         |
| REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - EDUCAÇÃO                     | 182.388.618,65        | 15.538.860,48         | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO             | 0,00                  | 35.847.638,42         |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                     | 0,00                  | 1.456,58              | COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS               | 6.111.106,97          | 9.204.916,40          |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                     | 0,00                  | 15.537.403,90         | CONT.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO-CIDE                   | 0,00                  | 56.248,32             |
| COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS                       | 6.274.824,98          | 0,00                  | CONT.P/CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP              | 5.084.865,59          | 4.257.765,10          |
| CONT.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO-CIDE                           | 104.766,22            | 0,00                  | CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS                            | 19.548.242,64         | 0,00                  |
| CONT.P/CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP                      | 5.011.298,78          | 0,00                  | FMDCA - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOL              | 172.679,01            | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS                                    | 48.796.045,72         | 0,00                  | FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE              | 12.410,00             | 0,00                  |
| FMDCA - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOL                      | 111.780,10            | 0,00                  | MULTAS DE TRÂNSITO                                   | 345.867,31            | 0,00                  |
| FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                      | 50.873,32             | 0,00                  | OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                  | 5.950.000,00          | 6.610.299,00          |
| MULTAS DE TRÂNSITO   | 286.031,88            | 0,00                  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (FIS)                | 6.187.337,23          | 0,00                  |
| OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                          | 5.769.779,70          | 0,00                  | RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS              | 377.966,78            | 0,00                  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (FIS)                        | 6.064.759,84          | 0,00                  | TRANSF. DO ESTADO-FEAS/DECRETO 13.111                | 511.460,94            | 0,00                  |
| RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS                      | 262.523,63            | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.ESTADO/EDUCAÇÃO                       | 293.694,02            | 0,00                  |
| TRANSF. DO ESTADO-FEAS/DECRETO 13.111                        | 634.231,20            | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.ESTADO/SAÚDE                          | 99.236,41             | 0,00                  |
| TRANSF.DE CONV.ESTADO/EDUCAÇÃO                               | 217.437,25            | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.UNIÃO/OUTROS                          | 6.450.773,02          | 4.028.903,26          |
| TRANSF.DE CONV.UNIÃO/OUTROS                                  | 2.942.561,62          | 0,00                  | TRANSF.DE CONV.UNIÃO/SAÚDE                           | 861.645,70            | 0,00                  |
| TRANSF.DE CONV.UNIÃO/SAÚDE                                   | 611.645,70            | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 9.330.552,80          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/E | 9.283.201,69          | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                   | 2.624.038,53          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                           | 2.458.293,08          | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE                   | 7.417.357,33          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE                           | 6.200.965,11          | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS                    | 35.447.573,39         | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS                            | 35.247.771,90         | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%                         | 1.363.391,01          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%                                 | 11.483.771,82         | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%                         | 50.783.229,28         | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%                                 | 40.576.055,11         | 0,00                  | REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - SAÚDE                | 0,00                  | 43.322.262,04         |
| REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - SAÚDE                        | 0,00                  | 9.253.821,95          | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO             | 0,00                  | 43.322.262,04         |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                     | 0,00                  | 9.253.821,95          | CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS                            | 0,00                  | 16.445.364,03         |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS                                    | 0,00                  | 49.349.819,68         | ORDINARIO  | 0,00                  | 5.276.690,66          |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 0,00                  | 111.080,06            | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                 | 0,00                  | 8.851.926,08          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 5

CONSOLIDADO

| INGRESSOS                                      |                 |                      | DISPÊNDIOS                                     |                 |                      |
|--|-----------------|----------------------|--|-----------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior   |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 49.238.739,62        | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 2.316.747,29         |
| <b>RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS</b> | <b>0,00</b>     | <b>1.346.869,88</b>  | <b>RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS</b> | <b>0,00</b>     | <b>288.942,38</b>    |
| ORDINARIO                                      | 0,00            | 1.099.148,35         | ORDINARIO                                      | 0,00            | 173.174,05           |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 84.774,76            | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 29.807,00            |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 162.946,77           | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 85.961,33            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>       | <b>0,00</b>     | <b>31.445.877,86</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>       | <b>0,00</b>     | <b>35.805.730,50</b> |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 427.581,98           | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 921,36               |
| COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA           | 0,00            | 662.026,06           | COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA           | 0,00            | 1.325.559,15         |
| COMPON DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                 | 0,00            | 1.077.763,00         | COMP. VIG. EPIDEM. AMBIENTAL EM SAÚDE          | 0,00            | 1.364.543,47         |
| MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL HOSPI - MAC         | 0,00            | 21.590.944,62        | COMPON DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                 | 0,00            | 25.163,40            |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO              | 0,00            | 2.636.904,56         | MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL HOSPI - MAC         | 0,00            | 24.813.637,62        |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VA       | 0,00            | 5.050.657,64         | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO              | 0,00            | 2.814.162,68         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>      | <b>0,00</b>     | <b>5.513.728,84</b>  | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VA       | 0,00            | 5.461.742,82         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FNDE         | 0,00            | 712.855,10           | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>      | <b>0,00</b>     | <b>6.498.158,32</b>  |
| TRANSF. REF. PROGRAMA NAC ALIMENTAÇÃO ESC      | 0,00            | 1.751.401,03         | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 32.248,12            |
| TRANSF. AO PROG. NAC. DE AP. TRANSP. ESCOLAR   | 0,00            | 237.906,48           | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FNDE         | 0,00            | 1.319.787,01         |
| TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO              | 0,00            | 2.811.566,23         | TRANSF. REF. PROGRAMA NAC ALIMENTAÇÃO ESC      | 0,00            | 2.169.509,95         |
| CONT.P/CUSTEIO DOS SERVIÇOS P.UB.-COSIP        | 0,00            | 3.665.173,50         | TRANSF. AO PROG. NAC. DE AP. TRANSP. ESCOLAR   | 0,00            | 260.427,96           |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 3.665.173,50         | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO              | 0,00            | 2.716.185,28         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%</b>            | <b>0,00</b>     | <b>50.379.884,36</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-60%</b>            | <b>0,00</b>     | <b>49.179.152,07</b> |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 50.379.884,36        | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 49.179.152,07        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%</b>            | <b>0,00</b>     | <b>42.166,91</b>     | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-40%</b>            | <b>0,00</b>     | <b>1.247.610,82</b>  |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 42.166,91            | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 1.247.610,82         |
| <b>TRANSF. DE CONV. UNIÃO/ASSIST. SOCIAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>390,00</b>        | <b>TRANSF. DE CONV. UNIÃO/SAÚDE</b>            | <b>0,00</b>     | <b>237.430,00</b>    |
| ORDINARIO                                      | 0,00            | 390,00               | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 237.430,00           |
| <b>TRANSF. DE CONV. UNIÃO/OUTROS</b>           | <b>0,00</b>     | <b>346.513,53</b>    | <b>TRANSF. DE CONV. UNIÃO/OUTROS</b>           | <b>0,00</b>     | <b>1.045.662,77</b>  |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 346.513,53           | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 1.045.662,77         |
| <b>TRANSF. DE CONV. ESTADO/EDUCAÇÃO</b>        | <b>0,00</b>     | <b>260.480,00</b>    | <b>TRANSF. DE CONV. ESTADO/EDUCAÇÃO</b>        | <b>0,00</b>     | <b>316.201,01</b>    |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 260.480,00           | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA       | 0,00            | 1.214,38             |
| <b>TRANSF. DE CONV. ESTADO/OUTROS</b>          | <b>0,00</b>     | <b>42.462,63</b>     | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 314.986,63           |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 42.462,63            | <b>TRANSF. DE CONV. ESTADO/SAÚDE</b>           | <b>0,00</b>     | <b>267.049,21</b>    |
| <b>TRANSF. DE CONV. -OUTROS</b>                | <b>0,00</b>     | <b>700.136,80</b>    | RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 267.049,21           |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 700.000,00           | <b>TRANSF. DE CONV. -OUTROS</b>                | <b>0,00</b>     | <b>510.000,00</b>    |
| RECURSOS DO TESOIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO       | 0,00            | 136,80               | ORDINARIO                                      | 0,00            | 510.000,00           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

3 of 5

CONSOLIDADO

| INGRESSOS   |                       |                       | DISPÊNDIOS   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                                    | 0,00                  | 1.921.475,27          | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                           | 0,00                  | 2.697.318,71          |
| RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                           | 0,00                  | 1.921.475,27          | ORDINÁRIO  | 0,00                  | 79.851,96             |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/E          | 0,00                  | 8.631.522,75          | BOLSA FAMÍLIA  | 0,00                  | 144.218,32            |
| COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA                                  | 0,00                  | 226.959,59            | PROG.ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL-PETI                      | 0,00                  | 19.131,34             |
| COMPON DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 0,00                  | 21.906,78             | PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA                     | 0,00                  | 39.853,92             |
| MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL HOSPI - MAC                                | 0,00                  | 6.908.298,42          | PROGRAMA SENTINELA   | 0,00                  | 328.974,28            |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VA                              | 0,00                  | 1.474.357,96          | RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                  | 0,00                  | 2.085.288,89          |
| FMDCA - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOL                               | 0,00                  | 34.590,58             | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/E | 0,00                  | 8.633.335,00          |
| RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                           | 0,00                  | 34.590,58             | COMPON DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 0,00                  | 3.577,40              |
| COMPENSAÇÕES FINANC. RECURSOS NATURAIS                                | 0,00                  | 9.214.973,43          | RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                  | 0,00                  | 5.622,46              |
| RECURSOS MINERAIS   | 0,00                  | 8.655.203,08          | COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA                         | 0,00                  | 630.485,02            |
| RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                           | 0,00                  | 559.770,35            | MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL HOSPI - MAC                       | 0,00                  | 6.690.065,77          |
| MULTAS DE TRÂNSITO  | 0,00                  | 309.550,26            | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VA                     | 0,00                  | 1.303.584,35          |
| CONVÊNIO TRANSITO   | 0,00                  | 309.550,26            | FMDCA - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOL                      | 0,00                  | 708.049,75            |
| OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                                   | 0,00                  | 5.317.286,66          | ORDINÁRIO  | 0,00                  | 62.500,00             |
| FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC.I E II)                               | 0,00                  | 618.784,39            | RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                  | 0,00                  | 645.549,75            |
| FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC.III)                                  | 0,00                  | 4.698.502,27          | FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                      | 0,00                  | 1.000.216,36          |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (FIS)                                 | 0,00                  | 4.788.011,25          | ORDINÁRIO  | 0,00                  | 183.406,95            |
| RECURSOS PROV.FIS (LEI 2.105)   | 0,00                  | 4.788.011,25          | RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                  | 0,00                  | 816.809,41            |
| TRANSF. DO ESTADO-FEAS/DECRETO 13.111                                 | 0,00                  | 516.314,40            | MULTAS DE TRÂNSITO   | 0,00                  | 374.068,31            |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA                              | 0,00                  | 516.314,40            | CONVÊNIO TRANSITO  | 0,00                  | 374.068,31            |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                  | -47.742.033,79        | -46.857.209,60        | OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)                          | 0,00                  | 228.500,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>                                     | <b>251.483.230,83</b> | <b>261.493.099,49</b> | FUNDERSUL (LEI 3.140,ART.2º,INC.I E II)                      | 0,00                  | 228.500,00            |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS  | 251.483.230,83        | 261.493.099,49        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (FIS)                        | 0,00                  | 4.338.476,30          |
| RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                  | 0,00                  | 70.013,48             | RECURSOS PROV.FIS (LEI 2.105)                                | 0,00                  | 4.338.476,30          |
| REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA                 | 0,00                  | 261.014.723,46        | TRANSF. DO ESTADO-FEAS/DECRETO 13.111                        | 0,00                  | 788.099,72            |
| REPASSE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - PLANO FINANCEIRO | 0,00                  | 408.362,55            | ORDINÁRIO  | 0,00                  | 20.350,33             |
| REPASSE RECEBIDO  | 251.483.230,83        | 0,00                  | PROGRAMA SENTINELA   | 0,00                  | 82.000,00             |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>   | <b>112.220.583,70</b> | <b>112.942.973,47</b> | RECURSOS DO TESOUREIRO/TRANSF./UNIÃO/ESTADO                  | 0,00                  | 685.749,39            |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)  | 22.172.273,93         | 25.246.622,61         | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>                            | <b>251.483.230,83</b> | <b>261.493.099,49</b> |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO               | 21.319.163,26         | 21.811.630,81         | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                    | 251.483.230,83        | 261.493.099,49        |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                   | 853.110,67            | 3.434.991,80          | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS            | 0,00                  | 70.013,48             |
| CONSIGNAÇÕES  | 88.058.959,69         | 75.192.513,73         | RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS                            | 0,00                  | 0,00                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2015

4 of 5

| INGRESSOS  |                       |                       | DISPÊNDIOS  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA                    | 1.490,94              | 0,00                  | RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS   | 398.610,00            | 0,00                  |
| CONSIGNAÇÕES   | 0,00                  | 59.730,38             | REPASSE CONCEDIDO                                       | 251.008.555,92        | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CAUCOES  | 15.699,02             | 8.573,52              | REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO                            | 0,00                  | 261.014.723,46        |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 125.410,66            | 931.702,82            | REPASSE FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO PARA        | 0,00                  | 408.362,55            |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL                  | 34.320,17             | 19.287,23             | COBERTURA DE DÉFICITS                                   |                       |                       |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                   | 16.568.760,71         | 13.611.270,54         | SUB-REPASSE CONCEDIDO                                   | 76.064,91             | 0,00                  |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                    | 155.889,30            | 36.681,82             | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>111.285.528,97</b> | <b>111.172.793,65</b> |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDAS AO TESOIRO NACIONAL        | 0,00                  | 481,91                | <b>RESTOS A PAGAR (PAGOS)</b>                           | <b>20.825.589,70</b>  | <b>22.635.071,04</b>  |
| INSS   | 14.864.778,81         | 13.334.045,06         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS                    | 17.366.225,28         | 16.766.772,21         |
| IRRF DEVIDO AO TESOIRO   | 0,00                  | 616,61                | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS                        | 3.459.364,42          | 5.660.526,11          |
| ISS  | 2.986.649,54          | 3.726.784,17          | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                | 0,00                  | 39.105,83             |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 7.485,46              | 12.003,08             | RP PROCESSADOS PAGOS                                    | 0,00                  | 168.666,89            |
| OUTROS DEPÓSITOS   | 0,00                  | 674.058,62            | <b>CONSIGNAÇÕES</b>                                     | <b>87.849.607,52</b>  | <b>76.578.481,19</b>  |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS                         | 0,00                  | 6.222,28              | ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA             | 1.490,94              | 0,00                  |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                                    | 116.783,45            | 199.429,68            | CONSIGNAÇÕES  | 0,00                  | 59.730,38             |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 950.577,42            | 767.405,36            | DEPÓSITOS E CAUCOES                                     | 16.224,02             | 10.396,16             |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA                     | 3.988.558,53          | 3.796.351,75          | DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL           | 34.320,17             | 18.825,21             |
| PSSS RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                             | 0,00                  | 548.399,98            | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 16.481.580,62         | 13.810.723,43         |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                            | 211.857,90            | 286.107,33            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 155.889,30            | 36.681,82             |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                                  | 0,00                  | 155,60                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDAS AO TESOIRO NACIONAL | 0,00                  | 481,91                |
| RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 35.400.996,79         | 26.339.044,07         | INSS  | 14.888.581,67         | 13.534.708,38         |
| RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES               | 1.556.638,22          | 1.626.174,94          | IRRF DEVIDO AO TESOIRO                                  | 0,00                  | 616,61                |
| RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS                                  | 797.950,77            | 539.669,30            | ISS   | 3.002.443,99          | 3.715.512,84          |
| RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                                  | 10.275.112,00         | 8.668.317,68          | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   | 7.485,46              | 2.996,66              |
| <b>CRÉDITOS À RECEBER</b>                                      | <b>1.989.350,08</b>   | <b>12.503.837,13</b>  | OUTROS DEPÓSITOS  | 0,00                  | 700.732,71            |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO       | 0,00                  | 61.192,48             | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS                  | 0,00                  | 6.222,28              |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO       | 64.486,75             | 0,00                  | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                             | 116.783,45            | 199.429,68            |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO   | 0,00                  | 116.867,53            | PENSÃO ALIMENTÍCIA                                      | 950.927,62            | 774.543,28            |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO   | 169.762,12            | 0,00                  | PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA              | 3.970.015,73          | 3.893.541,35          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS | 1.755.101,21          | 0,00                  | PSSS RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                      | 0,00                  | 982.831,21            |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                  | 0,00                  | 12.325.777,12         | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                     | 219.896,31            | 309.924,34            |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                               | <b>166.472.008,70</b> | <b>157.221.857,39</b> | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 0,00                  | 171,16                |
|  |                       |                       | RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 35.371.787,01         | 27.292.726,30         |
|  |                       |                       | RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 1.553.770,00          | 1.766.464,39          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2015)

Exercício de 2015

5 of 5

CONSOLIDADO

| INGRESSOS   |                       |                       | DISPÊNDIOS  |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO                                       | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| CAIXA   | 278,22                | 136.115,47            |   |                       |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA | 0,00                  | 62.221.990,34         | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                       | 796.904,30            | 549.762,41            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | 0,00                  | 94.863.751,58         | RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS                       | 10.281.506,93         | 8.911.458,68          |
| CONTA ÚNICA - RPPS                                  | 10,00                 | 0,00                  | CRÉDITOS À RECEBER                                  | 2.610.331,75          | 11.959.241,42         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS              | 47.025.109,61         | 0,00                  | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | 0,00                  | 61.192,48             |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | 119.446.610,87        | 0,00                  | PAGO  |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>938.277.561,16</b> | <b>926.977.384,93</b> | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | 64.486,75             | 0,00                  |
|   |                       |                       | PAGO  | 0,00                  | 116.867,53            |
|   |                       |                       | MATERNIDADE PAGO                                    |                       |                       |
|   |                       |                       | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO         | 169.762,12            | 0,00                  |
|   |                       |                       | MATERNIDADE PAGO                                    |                       |                       |
|   |                       |                       | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - | 2.376.082,88          | 0,00                  |
|   |                       |                       | INTRA OFSS  |                       |                       |
|   |                       |                       | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00                  | 11.781.181,41         |
|   |                       |                       | <b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>                   | <b>182.282.200,41</b> | <b>166.472.008,70</b> |
|   |                       |                       | CAIXA   | 278,01                | 278,22                |
|   |                       |                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA | 833.735,71            | 47.025.109,61         |
|   |                       |                       | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | 0,00                  | 119.446.610,87        |
|   |                       |                       | CONTA ÚNICA - RPPS                                  | 0,00                  | 10,00                 |
|   |                       |                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS              | 37.555.199,63         | 0,00                  |
|   |                       |                       | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | 143.892.987,06        | 0,00                  |
|   |                       |                       | <b>TOTAL</b>  | <b>938.277.561,16</b> | <b>926.977.384,93</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 0111 de 23 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 37175/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Lays Carrera Gonçalves**, servidora pública, matrícula nº 9820, para atuar como **Fiscal** do Processo 37175/2018, Carta Contrato nº 73/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** do Processo 37175/2018, Carta Contrato nº 73/2018.

**Art.3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 37175/2018, Carta Contrato nº 73/2018, referente a aquisição de material de consumo (suprimentos para impressora de cartão pvc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 1756/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018 - Ata de Registro de Preços nº 006/2018.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0112 de 23 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 36846/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 36846/2018, Carta Contrato nº 59/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 36846/2018, Carta Contrato nº 59/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 36846/2018, Carta Contrato nº 59/2018, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0113 de 23 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 35156/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 35156/2018, Carta Contrato nº 61/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 35156/2018, Carta Contrato nº 61/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 35156/2018, Carta Contrato nº 61/2018, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0113 de 23 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 39889/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Farmace Indústria Químico Farmacêutico Cearense Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 39889/2018, Carta Contrato nº 66/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 39889/2018, Carta Contrato nº 66/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 39889/2018, Carta Contrato nº 66/2018, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0115 de 23 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 39891/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 39891/2018, Carta Contrato nº 65/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 39891/2018, Carta Contrato nº 65/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 39891/2018, Carta Contrato nº 65/2018, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



**Resolução nº 0116 de 23 de outubro de 2018.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 28137/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 28137/2018, Carta Contrato nº 64/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 28137/2018, Carta Contrato nº 64/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 28137/2018, Carta Contrato nº 64/2018, referente a aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 0117 de 23 de outubro de 2018.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 28174/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa C. A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 28174/2018, Carta Contrato nº 62/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 28174/2018, Carta Contrato nº 62/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 28174/2018, Carta Contrato nº 62/2018, referente a aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º**. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 0118 de 24 de outubro de 2018.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 35161/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 35161/2018, Carta Contrato nº 60/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 35161/2018, Carta Contrato nº 60/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 35161/2018, Carta Contrato nº 60/2018, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º**. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 0119 de 24 de outubro de 2018.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 39888/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 39888/2018, Carta Contrato nº 69/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 39888/2018, Carta Contrato nº 69/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 39888/2018, Carta Contrato nº 69/2018, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º**. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 0120 de 24 de outubro de 2018.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 39887/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Geolab Industria Farmaceutica Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 39887/2018, Carta Contrato nº 67/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 39887/2018, Carta Contrato nº 67/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 39887/2018, Carta Contrato nº 67/2018, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º**. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 0121 de 24 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 39890/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Med. Hospitalares Eireli.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 39890/2018, Carta Contrato nº 68/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 39890/2018, Carta Contrato nº 68/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 39890/2018, Carta Contrato nº 68/2018, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8121/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 0122 de 24 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 28140/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dealta Med. Com. De Produtos Hospitalares Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Gestor** do Processo 28140/2018, Carta Contrato nº 71/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Fiscal** do Processo 28140/2018, Carta Contrato nº 71/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 28140/2018, Carta Contrato nº 71/2018, referente a aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 0123 de 24 de outubro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Processo 37177/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafa - EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Lays Correra Gonçalves**, servidora pública, matrícula nº 9820, para atuar como **Fiscal** do Processo 37177/2018, Carta Contrato nº 72/2018.

**Art. 2º** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154,

para atuar como **Gestor** do Processo 37177/2018, Carta Contrato nº 72/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 37177/2018, Carta Contrato nº 72/2018, referente a aquisição de material de consumo (suprimentos para impressora de cartão pvc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 1756/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018 - Ata de Registro de Preços nº 006/2018.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 125 de 01 de Outubro de 2018.

**Substitui membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 01/2017 celebrado entre o Município de Corumbá-MS, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Associação Beneficente de Corumbá-ABC e Estado de Mato Grosso do Sul, com Interveniência da Secretaria Estadual de Saúde-SES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir membro da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 01/2017 instituído pela Resolução SMS nº 31/2018, passando a ter a seguinte composição:

II - Membros Suplentes:

a) **Marilyce Gonçalves Leão de Almeida** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; em substituição do Sr. **Maurílio Dionisio Vendramini Duran**;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 0126 de 29 de Outubro de 2018.

**Dispensar servidores para exercerem suas funções na Associação Beneficente de Corumbá - ABC, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 01/2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 5166/2018, que gerou o Acordo de Cooperação nº 01/2018 que tem como objeto a designação de servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a exercerem suas funções na estrutura organizacional da Associação Beneficente de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Dispensar os seguintes servidores, designados a exercerem suas atividades na Associação Beneficente de Corumbá, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 01/2018 e respectivo Termo de Designação:

01 - Termo de Designação nº 01/2018 - **Adnilde dos Santos B. Saucedo (matr. 2743)**;

02 - Termo de Designação nº 05/2018 - **Yuri Ojopy Gaone (matr. 6121-3)**;

03 - Termo de Designação nº 12/2018 - **João Daniel Vidal de Paula (matr. 2572)**.

**Art. 2º.** Os servidores acima relacionados deverão se apresentar imediatamente à sua lotação para exercerem suas funções e carga horária em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de outubro de 2018.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 36.792/2018

**Interessada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/2018, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

**Valor Global:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**Exercício:** 2018

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 26 de outubro de 2018

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 38.131/2018

**Interessada:** Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado- FEAS/2018, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

**Valor Global:** R\$ 60.612,44 (Sessenta mil seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

**Exercício:** 2018

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 30 de outubro de 2018

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes.

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 38.625/2018

**Interessada:** Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/2018, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Exercício:** 2018

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 19 de Setembro de 2017

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes.

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 32.986/2018

**Interessada:** Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2018, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional, excepcional e temporário, de criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

**Valor Global:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Exercício:** 2018

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 26 de outubro de 2018

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 16.503/2017

**Interessada:** Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social básica, convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes.

**Valor Global:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

**Exercício:** 2017

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias



á rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 19 de Setembro de 2017

**Assina:** Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 16.465/2017

**Interessada:** Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

**Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Exercício:** 2017

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 19 de Setembro de 2017

**Assina:** Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Inspecoria Imaculada Auxiliadora - Obra Social Madre Mazarello - Geniquinho.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Inspecoria Imaculada Auxiliadora**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 19904/2017

**Interessada:** Inspecoria Imaculada Auxiliadora - Obra Social Madre Mazarello - Geniquinho, CNPJ/MF n. 03.244.324/0001-63, com sede na Rua Alan Kardec, n. 2028, bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Exercício:** 2017

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias á rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 19 de Setembro de 2017

**Assina:** Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o **Instituto Moinho Cultural Sul Americano**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 19910/2017

**Interessada:** Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n.

05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 330, Porto Geral - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

**Exercício:** 2017

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias á rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 19 de Setembro de 2017

**Assina:** Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o **Instituto Moinho Cultural Sul Americano**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 35.218/2018

**Interessada:** Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 330, Porto Geral - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2018, na prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

**Exercício:** 2018

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias á rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 26 de outubro de 2018

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes

**RESOLUÇÃO SMAS N.º 085, de 30 de outubro de 2018.**

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil tendo por objeto o repasse financeiro do co-financiamento do Governo Federal - SUAS 2018, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o



Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;
- II - Penélope Dawkler H. de Moraes - CMAS - matrícula n. 4073 - membro;
- III - Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**DELIBERAÇÃO 006/CMDDPI - 29 DE OUTUBRO de 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação da Peça Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019 dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 29/10/ 2018. Ata 70ª.

**Delibera:**

**Art. 1º -** Aprovar a Peça Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019.

**Art. 2º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Adriana Albaneze**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**DELIBERAÇÃO 027/CMAS - 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alternância da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - Segmento Não Governamental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **98ª Reunião Ordinária** no dia **30/10/2018** e registrada na **Ata 173ª**.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º -** A alternância da Presidência do CMAS - biênio 2017/2019, conforme o que está disposto no artigo 7º do Regimento Interno, para o mandato do representante do Segmento Não Governamental, ficando a Mesa Diretora Composta da seguinte forma:

- Heitor Batista da Silva - Presidente**  
LIONS Clube
- Penélope Dawkler Hiram de Moraes - Vice Presidente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**Heitor Batista da Silva**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 028/CMAS - 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação da Peça Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **98ª Reunião Ordinária** no dia **30/10/2018** e registrada na **Ata 173ª**.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º -** Aprovar a Peça Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019.

**Art. 2º -** Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Heitor Batista da Silva**  
Presidente do CMAS